



INICIATIVA
Prefeito *José Ribeiro Fárias*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Delma Machado
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1144

De 23 de Abril de 2003

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo / PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16/03/2003 / 05 / 2003
5/2003

"ALTERA A NOMENCLATURA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ENTORPECENTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Conselho Municipal de Entorpecentes, criado pela Lei Municipal n.º 698/93 passa a se chamar Conselho Municipal Anti-Drogas – CONAD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de abril de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito